



AVISO N.º 05-2024-25

Abertura do concurso para recrutamento e contratação de técnicos habilitados para dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

O Município da Trofa, como entidade promotora das AEC, incumbiu os Agrupamentos de Escola do Concelho da Trofa a procederem ao recrutamento e seleção dos técnicos das AEC, de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários definidos por cada Agrupamento Escolar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos números 3 e 4 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho a seguir identificados.

Neste sentido, torna-se público que se encontra aberto, pelo período de **3 dias úteis** a partir da data de publicação na aplicação informática da Direção Geral da Administração Educativa (DGAE), em https://sigrhe.dgae.medu.pt/, o procedimento com vista à contratação de técnicos para desenvolver Atividade Física e Desportiva - Atividades Rítmicas e Expressivas (AFD-ARE) e Atividades Lúdico-Expressivas (ALE), no Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a informação seguinte:

1. Caracterização das ofertas de trabalho

Caracterização dos postos de trabalho	ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA e ATIVIDADES RÍTMICAS e EXPRESSIVA	
	9 horários:	
Número de postos de trabalho	2 horário de 12 horas	
	2 horários de 11 horas	
	2 horários de 10 horas	
	2 horários de 9 horas	
	1 horário de 6 horas	
Caracterização dos postos de trabalho	ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS	
	7 horários:	
	4 horários de 10 horas	
Número de nostos de	Therands de 10 horas	
Número de postos de trabalho	1 horários de 8 horas	

2. Requisitos gerais de admissão:

São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho na sua versão atualizada:

- Nacionalidade Portuguesa quando n\u00e3o dispensada pela Constitui\u00e7\u00e3o, conven\u00e7\u00e3o internacional ou lei especial;
- b. 18 anos de idade completos;
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d. Possuir robustez física e perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;





e. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

3. Requisitos específicos de admissão:

São requisitos específicos para cada atividade os seguintes perfis profissionais:

Atividade Física e Desportiva e Atividades Rítmicas e Expressivas

Habilitação profissional para um dos seguintes grupos de docência, 260 e 620;

Atividade Lúdico-Expressivas:

Habilitação Profissional para um dos seguintes grupos de docência, 100, 110, 240, 250.

4. Prazo de duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo:

O contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, tem a duração mínima de 30 dias caducando no final das atividades letivas do 1º ciclo do ensino básico.

5. Locais de trabalho:

Cada um dos horários disponíveis para concurso será para o exercício de funções numa ou mais escolas do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa;

6. Horário semanal:

Os horários disponíveis para concurso terão a carga horária distribuída no período da tarde, entre segunda e sextafeira.

7. Método de Seleção:

A seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas por **Avaliação Curricular**, de acordo com os critérios definidos nos pontos seguintes.

8. Seleção, ordenação e reserva de recrutamento:

- a. Terminado o período de inscrição, proceder-se-á à seleção e ordenação dos candidatos à contratação;
- b. Será elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos em número superior às vagas publicitadas, será considerada como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

9. Critérios de seleção:

Serão considerados e ponderados os seguintes critérios de acordo com o Anexo 1 do presente aviso:

- a. Habilitação profissional, própria ou outra;
- b. Classificação da habilitação;
- c. Experiência profissional nas AEC.

Critérios de desempate:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- a. Candidatos com experiência profissional nas AEC mais elevada, contada em dias de serviço;
- b. Candidatos com a classificação da habilitação académica mais elevada;
- c. Candidatos com maior idade.

11. Critérios de Exclusão:

Constitui motivo de exclusão deste procedimento concursal:

- a. A falta dos requisitos e perfil exigidos nos pontos anteriores;
- b. A indicação de dados não comprováveis no período definido;
- c. A falta de informações adequadas relativas a quaisquer uns dos critérios e subcritérios.





12. Documentos a apresentar:

a. Após a seleção:

- i. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas com a menção da classificação;
- ii. Comprovativos do tempo de serviço prestado nas AEC em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

b. Após a colocação:

Os candidatos admitidos devem apresentar para assinatura do contrato os seguintes documentos:

- i. Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- ii. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- iii. Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- iv. Certidão de registo criminal.

13. Publicitação dos resultados:

Terminado o processo concursal as listas provisórias de ordenação serão publicadas na escola sede do Agrupamento e no portal eletrónico do AE de Coronado e Castro, em http://www.aecc.pt

14. Contactos:

e-mail: concursoaec@aecc.pt

S. Romão do Coronado, 05 de setembro de 2024

Renato Jorge Cruz Carneiro

Aviso_05_Abertura_Conc_AEC-2024-25.docx





ANEXO 1

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Habilitação Académica: Considera-se a titularidade de formação profissional, própria ou outra, de acordo com a atividade a desenvolver, devidamente certificada pelas entidades competentes.	Técnicos com habilitações profissionais para o grupo de docência correspondente à atividade a que se candidata, mencionado no ponto 3 do presente aviso: 35 pontos; Técnicos com habilitações próprias para os grupos de docentes mencionados no ponto 3 do presente aviso: 25 pontos; Técnicos com outras habilitações: 15 pontos.
Classificação da habilitação: Considera-se o valor da classificação final do curso que concede habilitação para o exercício da função.	
Experiência Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular: Considera-se a atividade reconhecida pelo Ministério da Educação, em dias de serviço contabilizados até 31 de agosto de 2024, devidamente comprovada através de declarações emitidas pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.	≥ 2555 - 35 pontos ≥ 2190 e <2555 - 30 pontos ≥ 1460 e < 2190 - 25 pontos ≥ 730 e < 1460 - 20 pontos ≥ 365 e < 730 - 15 pontos ≥ 1 e < 365 - 10 pontos Sem experiência - 0 pontos